



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 04 / 2022**

Referente às Ouvidorias nº.

822262 (MPRJ 2022.00941827);
822266 (MPRJ 2022.00942945);
822267 (MPRJ 2022.00941814);
822269 (MPRJ 2022.00941312),
822270 (MPRJ 2022.00941805);
822305 (MPRJ 2022.00941403),

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Promotora Eleitoral subscritora do presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio da ouvidoria de números 822262, 822266, 822267, 822269, 822270 e 822305, no qual geraram os MPRJ nº 2022.00941827, 2022.00942945, 2022.00941814, 2022.00941312, 2022.00941805 e 2022.00941403, nas quais informam possível abuso de poder político consistente na notícia de que o Vereador Tuninho Medeiros do Waguiño, aliado do Prefeito da cidade de Belford Roxo, reuniu funcionários das instituições de ensino E.M Alborgasto Medeiros, E.M. Prof. Alcides Cabral de Freitas e E.M. Prof. Maria das Dores Fuggi da Silva, para coagir, sob ameaça de perda de vínculo empregatício, todos os funcionários a votarem no candidato que o Prefeito Waguiño e seus aliados políticos estão apoiando (Lula), inclusive obrigando os funcionários a mudarem suas fotos nos perfis das redes sociais para uma foto de campanha;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na ouvidoria de 822262, 822266, 822267, 822269, 822270 e 822305, no qual geraram os MPRJ nº 2022.00941827, 2022.00942945, 2022.00941814, 2022.00941312, 2022.00941805 e 2022.00941403.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Registre-se, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital, juntando todos em um único arquivo, já que todas narram o mesmo fato e locais;
2. Solicite-se os bons préstimos do Grupo de Apoio aos Promotores (GAP), para que, com a maior brevidade que o caso requer, proceda a verificação dos fatos *in loco* e realize entrevistas com funcionários (identificando possíveis testemunhas) a fim de apurar se há, de fato, a utilização de meios intimidatórios para captação de votos em favor do candidato apoiado pelo prefeito Waguinho e seus aliados políticos, qual seja, Lula.
3. Notifique-se o vereador (realize-se pesquisa no portal de segurança) para oitiva nesta PJIJ.
4. Encaminhe-se cópia do presente à Polícia Federal requisitando a instauração de Inquérito a fim de apurar a ocorrência do crime previsto no art. 301 do Código Eleitoral.
5. Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
6. Designo o servidor lotado na Promotoria de Justiça respectiva, em atuação do Promotor Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Belford Roxo, 18 de outubro de 2022.

Carina Fernanda Gonçalves Flaks
Promotora Eleitoral



Dados:
2022.10.1
8 20:04:24
-03'00'